



São Paulo, 24 de outubro de 2024  
Nº 076/24-DE

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **SAAB BRASIL LTDA., CNPJ 23.100.444/0001-02**, estabelecida na Rua Elisha Otis, nº 75, Andar Térreo - Parte 1 E 1, Bairro Cooperativa – São Bernardo do Campo/SP, **CEP 09.852-075**, consta, até a presente data, como a única empresa, no país, fabricante dos produtos:

**RADAR METEOROLÓGICO RMD710S** (Part Number: 0C. ATMS.0001 / NCM: 8526.10.00), suas partes e peças e serviços de manutenção associados, exceto o SDP (signal doppler processor), IFD (Intermediate frequency digitizer) da GAMIC e seus softwares associados, bem como o sistema BEM-TE-VI: o radar meteorológico doppler RMD 710S é um equipamento que opera em banda S (2700-2900 MHz) com alcance de 400 km. Seu receptor é do tipo super-heteródino com digitalização direta de frequência intermediária do sinal recebido e transmitido, podendo utilizar processadores de sinais de diversos fabricantes. Utiliza um oscilador local baseado em PLL com controle digital de frequência. Sua antena é uma parábola de 4,2 metros de diâmetro montada sobre um pedestal que permite sua movimentação em elevação e azimute. O posicionamento da antena é realizado por servo motores de corrente contínua sem escova, associado a servo controladores digitais com topologia de controle em cascata com malhas independentes de corrente, torque, velocidade e posição. O transmissor é baseado em magnetron coaxial, com modulador de estado sólido, utilizando 8 elementos redundantes operando em paralelo de forma a garantir a operação com a falha de até três elementos. Cada elemento é composto de um tanque LC (linha de retardo) e um dispositivo chaveador. As linhas de retardo são configuradas em fábrica para a operação em duas larguras de pulso distintas;

**1. Quadro de força QF710S** – PN atual: 0P. EQUIP.0036; PN Antigo: AT-1541 – A unidade de distribuição de energia QF710S possui todos os componentes necessários para realizar a proteção e distribuição da alimentação trifásica para o radar RMD710S. Na modernização foi incluído um módulo CPAT, para acionamento da contactora geral do radar e aquisição de sinais de intertravamento;

**2. Controlador do QF710S** – PN atual: 0P. EQUIP.0037; PN Antigo: AT-1023 – módulo responsável por controlar as contactoras, composto por uma placa backplane e um módulo CPAT1000 com respectiva estrutura de fixação;

**3. Conjunto medidor de potência** – PN atual: 0P. EQUIP.0038; PN Antigo: AT-1540 – Módulo responsável pela amostragem das potências direta e refletida;

**4. Conjunto Transformador 220/865v Alimentação Retificador TR710S** - PN atual: AC. ATMS.0207; PN Antigo: AT-0207 – Responsável por elevar a tensão de entrada de 220V para 865V na saída, aplicando esta última no retificador trifásico que vai gerar a tensão DC de 0 a 1000V; e

**Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança**

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1201 a 1208 – Edifício Barão de Ouro Branco

Jardim Paulista – São Paulo / SP – CEP 01401-000

Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 – E-mail: abimde@abimde.org.br

[www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br)



**5. Encoder Absoluto Monovolt 13 Bits com Acoplamento e Conectores** - PN atual: 0P. EQUIP.0003; PN Antigo: IC-0013 – Também conhecido como codificador, é o elemento do sistema de posicionamento que dá a informação da posição da antena ao sistema. É um componente ótico digital de 13 bits, que dá uma precisão angular de 0,044°. Existe um encoder para azimute e outro para elevação.

A presente informação é válida por 360 (trezentos e sessenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder, seguindo os trâmites previstos na Norma de Emissão que pode ser encontrada em [www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br).

Atenciosamente,

Armando Lemos  
Diretor Técnico

**VÁLIDA ATÉ 19/10/2025**

*Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação de produtos em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE ([www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br)).*